

LEI Nº 210 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1988

Autoriza o Prefeitura Municipal de Groeniras, para o fim que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROENIRAS,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal de Groeniras autorizado a doar ao Governo do Estado do Ceará, para o Poder Judiciário, o imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal, com área construída de 258,07 m², limitando-se pela frente com a Rua Vereador Marcelino Dias nº 770, pelas fundas com o meio quarteirão destinada à construção da rede própria da Prefeitura Municipal, pelo lado esquerdo com o imóvel da propriedade de Raimundo Plus Neto e pelo lado direito com o imóvel de Rita Maria Camilo Poira, especialmente construído para funcionamento da sede da Comarca de Groeniras em face de instalação.

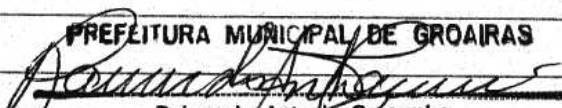
Art. 2.º Fica denominado de Fórum DESEMBARGADOR JOSÉ MARIA MELO, o imóvel de que trata o art. 1.º desta lei.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-

estas, revogada as disposições em contrário.

Faco da Prefeitura Municipal de
Groniras, em 05 de dezembro de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS


Raimundo Antonio Cassemiro
Prefeito Municipal

LEI Nº 251 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1988.

Concede os títulos de cida-
dões Honoríficos de Groniras
que indier e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAIRAS.

Faco saber que a Câmara Munici-
pal de Groniras aprovou e eu san-
ciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É concedido aos desembar-
dados Túlio Carlos de Miranda Bezerra
e Jose Evandro Nogueira Lima, os tí-
tulos de cidadãos honoríficos de Groniras
pelo relevantes serviços prestados na
câmara da Câmara de Groniras, jun-
to ao Colégio Tribunal de Justiça
do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Faco da Prefeitura Municipal de Groniras,
em 14 de dezembro de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS


Raimundo Antonio Cassemiro
Prefeito Municipal